



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DAMIÃO PODER EXECUTIVO
Lei Municipal Nº 021/97, de 01 de agosto de 1997

Edição

Damião-PB, segunda-feira, 16 de maio de 2022

Página 1

Atos do Poder Executivo

Lei Municipal nº 271, de 16 de maio de 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de DAMIÃO exercício de 2022, e dá outras Providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO DAMIÃO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de **DAMIÃO** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.402.047,00 (Hum milhão, quatrocentos e dois mil, quarenta e sete reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.05 Secretaria de Educação e Cultura		
12.361.2001.1015	Desapropriar e/ou adquirir imóveis para Educação	
2.544 Recursos de Precatórios do FUNDEF		
449061.01	Aquisição de Imóveis	250.998,00
12.361.2001.2017	Manter Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%	
2.541 Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
339030.01	Material de Consumo	2.245,00
2.542 Transf. do FUNDEB - Complementação da União – VAAT		
339030.01	Material de Consumo	32.058,00
12.365.2001.1046	Construção e Reforma de Creches	
1.571 Transf. Estado ref. a Convênio e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
449051.01	Obras e Instalações	1.116.746,00
Total		1.402.047,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes de superávit financeiro de recursos de precatório do FUNDEF, complementação da União do FUNDEB – VAAT e VAAF e excesso de arrecadação de receita do Convênio nº 0141/2022 firmado com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 266/21, de 07 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Damião para o exercício de 2022.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Damião - PB, em 16 de maio de 2022.

Simone de Azevedo Santos Casado
Prefeita Constitucional